

Edital do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação Programa de Extensão (PIBEx)

I - Do objeto

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o edital de seleção de Programas e/ou Projetos de Extensão da UFES para a concessão de bolsas para atuação de alunos de graduação.

Serão concedidas bolsas no âmbito do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da UFES – Programa de Extensão (PIBEx), com vigência no período de outubro de 2021 a setembro de 2022.

A participação no Edital PIBEx implicará a aceitação pelo coordenador da ação extensionista, das Instruções Normativas [nº 02/2016](#) e [nº 1/2017](#), da Proex/Ufes; da [Resolução nº 46/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão](#); da [Resolução nº 35/2017 do Conselho Universitário da UFES](#); e [Resolução nº 7/2018 do MEC](#), que tratam das Diretrizes da Extensão na Educação Superior Brasileira, todas disponíveis em <http://www.proex.ufes.br/documentos>.

II - Do período de requerimento

O período de inscrição de Programas e/ou Projetos será de 16 a 27 de julho de 2021.

III - Dos concorrentes

- 1) Poderão concorrer os Programas e/ou Projetos de Extensão registrados e ativos no **Portal de Projetos da Proex** (www.projetos.ufes.br), que tenham sido aprovados pela Câmara de Extensão até 16 de julho de 2021.
- 2) Os projetos que chegaram até a data limite e que não puderam ser aprovados na reunião ordinária da Câmara de Extensão, conforme previsto no edital Pibex 2021, serão analisados em reunião extraordinária no dia 23 de julho de 2021.
- 3) Os coordenadores de Programas e/ou Projetos que durante o período de inscrição, estejam registrados e ativos no **Portal de Projetos da Proex** (www.projetos.ufes.br) com data de conclusão anterior ao início da vigência da bolsa (outubro de 2021), que desejam renovar a sua ação extensionista, poderão participar do presente edital, desde que o Coordenador se comprometa a solicitar renovação em tempo hábil para que possa ser aprovado na reunião da Câmara de Extensão em 03 de setembro de 2021. Caso a renovação do programa e/ou projeto não seja aprovada até a referida data, este estará sujeito a desclassificação no Edital.
- 4) Poderão concorrer os Programas e/ou Projetos de Extensão cujos objetivos e metodologia sejam factíveis, obtíveis e alcançáveis mesmo durante o período de

pandemia, com ou sem períodos de distanciamento social. Para os projetos registrados e ativos, as informações sobre a adequação ao momento de pandemia poderão ser editadas nos campos “Objetivos específicos”, “Informações adicionais” e “Atividades” no portal de projetos (www.projetos.ufes.br) antes da geração do espelho para submissão da proposta. No momento da implementação da bolsa, o coordenador assinará um termo para ciência de tal condição.

Os Programas e/ou Projetos ativos há mais de um ano deverão estar com seus relatórios anuais sem pendências na Câmara de Extensão até 16 de julho de 2021.

Não será exigida a apresentação do relatório anual dos Programas e/ou Projetos que ainda não tenham completado 60 dias após um ano de vigência até a data limite de submissão deste edital.

Para os programas e/ou projetos contemplados com bolsas em editais anteriores, caso não tenha sido feito, é obrigatória a apresentação da [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA PELO COORDENADOR](#), que deve ter sido enviado para o e-mail fomento.proex@ufes.br conforme estabelecido na [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2017 - PROEX](#).

Os coordenadores de Programas e/ou Projetos concorrentes ao presente edital deverão participar na avaliação dos Projetos. Os coordenadores que não cumprirem com as avaliações dentro dos prazos estabelecidos terão suas propostas indeferidas nesta seleção.

Os coordenadores contemplados com bolsa Pibex deverão estar disponíveis para participar dos eventos de extensão conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2017 - PROEX](#), bem como obrigatoriamente participar do Prêmio Maria Filina. O não atendimento a estas condições poderá implicar a suspensão da participação em editais futuros.

IV - Forma de inscrição

- a) As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) Coordenador(a) do Programa/Projeto por meio de formulário de inscrição disponível em <https://inscricao.ufes.br> onde irá:
 - Informar o Programa/Projeto (ativo no Sistema de Registro de Extensão - <https://projetos.ufes.br>).
 - Declarar estar regular perante a Câmara de Extensão.
 - Anexar o espelho da proposta gerado em <https://projetos.ufes.br>.
- b) Serão recebidas as inscrições até às 23h59m do dia 27 de julho de 2021. Após o período de inscrição, o formulário será automaticamente desativado e não receberá mais "respostas". Após a inscrição submetida será enviado um e-mail automático de confirmação.

V - Dos critérios de seleção e carga horária exigida

A Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação (PIBEx-2021) avaliará os requerimentos com base nos critérios definidos no Anexo I.

Serão habilitados para fins de recebimento de bolsa programas e projetos com nota superior ou igual a 70.

Os projetos que receberem uma nota zero nos critérios 1, 2 ou 3 do Anexo I não serão habilitados por não atenderem às premissas mínimas da extensão.

Em caso de empate na ordem classificatória dos Programas e Projetos será adotado como critério de desempate a média atribuída pelos avaliadores no campo 7 do Anexo I. Se persistir o empate, será considerada a média do campo 2 do mesmo Anexo.

A carga horária dos bolsistas selecionados pelas ações classificadas será de 20 horas semanais.

VI - Das bolsas

A indicação do bolsista será de responsabilidade do coordenador do projeto/programa e deverá ser feita no período de implementação da bolsa, conforme cronograma do Edital. Para o aluno ser indicado como bolsista, ele deverá atender aos seguintes critérios: coeficiente de rendimento igual ou superior a 5, estar com matrícula ativa em seu respectivo curso com carga horária semestral igual ou superior a 180 horas.

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A vigência das bolsas será no período de outubro de 2021 a setembro de 2022.

Segundo a [Instrução Normativa nº 1/2017](#), é obrigatório a apresentação, pelo coordenador, das “[Avaliações de Desempenho do Bolsista](#)” de forma parcial, no 6º mês, e final, no 12º mês de bolsa.

Cada coordenador(a) de programa e/ou Projeto poderá submeter até duas propostas. **Caso submeta mais de duas propostas, serão consideradas apenas as duas últimas submetidas.**

As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação até que sejam contemplados todos os programas e projetos habilitados ou que se esgotem os recursos orçamentários, sendo inicialmente distribuída uma bolsa por coordenador.

Caso haja bolsas excedentes (depois de atendidas todas as propostas habilitadas) estas serão distribuídas seguindo novamente a ordem de classificação e, então, o coordenador poderá ter um segundo projeto contemplado com bolsa.

VII – Da interposição de recursos

Coordenadores(as) que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão preencher e assinar o “**Formulário para interposição de recurso ao edital Pibex 2021**” disponível em <http://www.proex.ufes.br/edital-pibex>, e enviar por e-mail

para pibex@ufes.br com o assunto “RECURSO EDITAL PIBEx 2021”, conforme cronograma deste edital.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação do Programa de Extensão (PIBEx) e o resultado da análise (deferimento ou indeferimento) será divulgado em <http://www.proex.ufes.br/edital-pibex>, conforme cronograma constante neste edital.

VIII – Disposições Gerais

Os questionamentos provenientes deste edital deverão ser feitos **exclusivamente** pelo e-mail pibex@ufes.br.

Todas as etapas do edital serão divulgadas em <http://www.proex.ufes.br/edital-pibex>.

Os casos omissos deste edital serão submetidos à Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação do Programa de Extensão (PIBEx) para análise e deliberação.

IX - Do cronograma

Lançamento do Edital	23/06/2021
Inscrição de projetos/programas	16/07 a 27/07/2021
Divulgação das inscrições deferidas	30/07/2021
Apresentação de recursos das inscrições indeferidas	02 e 03/08/2021
Resultado da avaliação dos recursos	09/08/2021
Avaliação das propostas	11/08 a 25/08/2021
Divulgação do resultado parcial	08/09/2021
Interposição de recursos	09 a 10/09/2021
Resultado Final	17/09/2021
Entrega documental dos bolsistas selecionados à PROEx	23 a 30/09/2021

Vitória, 23 de Junho de 2021.

Profa. Dra. Viviana Borges Corte
Presidente da Comissão de Avaliação PIBEx 2021

Prof. Dr. Athelson Stefanon Bittencouert
Pró-Reitor de Extensão em Exercício

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EDITAL PIBEX

*Os projetos que recebam uma nota zero nos critérios 1, 2 ou 3 não serão habilitados por não atenderem às premissas mínimas da extensão.

<u>ITEM</u>	<u>CRITÉRIOS</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
<u>1</u>	Metodologia e Objetivos: a metodologia deve ser construída para propiciar o alcance dos objetivos propostos. As estratégias metodológicas devem apresentar de forma clara como as ações serão realizadas durante a pandemia (mesmo em situação de distanciamento social). Os objetivos devem ser claros, alcançáveis e pertinentes ao tema da ação extensionista.	<u>10 pontos</u> <u>(peso 2)</u>
<u>2</u>	Impacto na formação dos estudantes: A ação extensionista deve promover impacto na formação do estudante, privilegiando sua formação cidadã. A equipe deve promover a troca de conhecimentos e participação interprofissional e interdisciplinar das questões contemporâneas complexas da comunidade atendida. A proposta deve explicitar estimativas quantitativas e qualitativas, determinando como o estudante atuará na proposta de extensão.	<u>10 pontos</u> <u>(peso 2)</u>
<u>3</u>	Público EXTERNO atingido (sociedade): a proposta deve explicitar estimativas qualitativas e quantitativas do público externo e de como ele será atingido. O projeto/programa deve informar o impacto na sociedade, bem como a articulação dos conhecimentos produzidos pela IES para o público externo, numa relação dialógica de troca de conhecimentos. Esta inter-relação da extensão Universitária com os outros setores da sociedade deverá ser transformadora, voltada aos interesses e necessidades da população, propiciando o desenvolvimento social e regional, por meio do aprimoramento de políticas públicas.	<u>10 pontos</u> <u>(peso 2)</u>

<u>4</u>	Fundamentação teórica: O texto deve apresentar clareza e coerência, atendo-se à pertinência da ação proposta, estruturado nos itens: introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados.	<u>10 pontos</u> <u>(peso 1)</u>
<u>5</u>	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: a ação extensionista deve promover articulação entre ensino, pesquisa e extensão, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, por meio de interação dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade. É esperado que o projeto tenha uma equipe interprofissional e multidisciplinar.	<u>10 pontos</u> <u>(peso 1)</u>
<u>6</u>	Resultados esperados: os resultados esperados devem ser coerentes e alinhados com o cumprimento dos objetivos propostos.	<u>10 pontos</u> <u>(peso 1)</u>
<u>7</u>	Tempo de atuação: Programa/Projeto receberá 1 ponto a cada 3 anos de atividade completados até o dia 30 de junho de 2021.	<u>Até 10 pontos</u> <u>(peso 1)</u>
<u>Total</u>		